



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 234/2021, de autoria da Vereadora Moara Saboia, que “Institui a Política Municipal para a População Migrante no Município de Contagem”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 234/2021, de autoria da Vereadora Moara Saboia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui a Política Municipal para a População Migrante com o objetivo de garantir ao migrante o acesso a direitos fundamentais, sociais e a serviços públicos, promover o respeito à diversidade e à interculturalidade, impedir violações de direitos e fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela aprovação** do presente Projeto de Lei nº 234/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2022.

**GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE**

**DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE-PRESIDENTE**

**LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
RELATOR**